

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 007, de 16 de fevereiro de 2022.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido no Município de Amontada, a partir de 1º de março de 2022, o piso do magistério para os professores da rede municipal de ensino nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica reajustado no Município de Amontada, a partir de 1º de março de 2022, o piso do magistério para os professores da rede municipal de ensino, admitidos por contrato temporário de trabalho para atender à necessidade excepcional de interesse da Administração Pública do Município de Amontada, nos seguintes valores:

**I - Professor da Educação Básica:**

a) 100 horas - R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

b) 200 horas - R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º.** O salário base dos servidores públicos municipais do magistério da rede municipal de ensino do Município de Amontada, que se encontram inativos, inclusive pensionistas, fica reajustado a partir de 1º de março de 2022, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, referente ao aumento de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar decretos prevendo as novas tabelas remuneratórias decorrentes das disposições desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 16 de fevereiro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: 22/02/22  
Servidor: [assinatura]  
Matrícula: 0000179

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

- Aprovado.  
 Desaprovado.  
 Arquivado.

Em, 25/02/2022

[assinatura]  
Presidente

**PREFEITURA DE AMONTADA**

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
www.amontada.ce.gov.br



**ANEXO I A QUE SE REFERE O  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 007, de 16 de fevereiro de 2022.**

<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>100 horas</b>		<b>200 horas</b>	
<b>Professor de Educação Básica</b>	1	R\$	1.922,82	R\$	3.845,63
	4	R\$	1.981,97	R\$	3.963,95
	11	R\$	2.268,26	R\$	4.536,53
	12	R\$	2.324,96	R\$	4.649,92

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 16 de fevereiro de 2022.

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Amontada**